



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

PORTARIA No. 009/2016

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Disciplinar da Liga Joinvilense de Futebol que menciona.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL CATARINENSE, usando da atribuição que lhe confere o art. 21, inciso XIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto nos arts. 6º, 9º, inciso IX e 27, inciso IV, todos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, e,

CONSIDERANDO que, o Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Catarinense de Futebol criou as Comissões Disciplinares da Liga Joinvilense de Futebol e indicou os seus auditores e procurador,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer os cargos de Auditores das Comissões Disciplinares da Liga Joinvilense de Futebol, como membros efetivos:

- I. QUÉLEN BEATRIZ CRIZEL MANSKE – (PRESIDENTE);
- II. JLUIZ CARLOS VIEIRA;
- III. GUSTAVO TAVARES BASTOS GAMA;
- IV. BRUNO MARQUES DE CARVALHO;
- V. OTÁVIO BRAVO;
- VI. THIAGO BARRUECO SOARES DA SILVA;
- VII. LUCAS DE ANDRADE TRINDADE;
- VIII. ROBERTO ROGÉRIO ZANATTA;
- IX. JACOB CÉLIO REINERT;
- X. VALENTIM DOS SANTOS;
- XI. GILMAR EDSON MAERTNER;
- XII. FABRÍCIO STOLFI.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Parágrafo único. Os mandatos dos auditores coincidirão com o mandato do Presidente da Liga.

Art. 2º Nomear para exercer o cargo de Procuradores de Justiça Desportiva junto às referidas Comissões Disciplinares:

- I. ANDRE HANSEN LEMKE;
- II. IVERSON PAVANELLO;
- III. GUILHERME OLIVEIRA.

Parágrafo único. O mandato do Procurador coincidirá com o mandato do Presidente da Liga.

Art. 4º Ficam declarados empossados os auditores e procurador que assinarem o Termo de Posse perante o Presidente da Liga.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 27 de abril de 2016.

ROBSON VIEIRA

Presidente do TJD/Fut/SC